



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rodovia José Aurélio Vilela, 11999 – Cidade
Universitária – Poços de Caldas – MG 37715-400



EDITAL DE SELEÇÃO 019/2015
Bolsista de Pós Doutorado

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (PPGCEM)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais do campus avançado de Poços de Caldas, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), torna pública a abertura de seleção para candidatos ao Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD) para atuar em atividades de Pesquisa e Docência nas áreas de interesse do Programa PPGCEM.

1. Requisitos do Bolsista

I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da portaria CAPES nº 86/2013, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislação/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento de sua candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa PPGCEM.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. Atuações do bolsista

Compete ao bolsista

I) Desenvolver pesquisas em pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, descritas a seguir:

- a) Ligas metálicas para aplicações tecnológicas;
- b) Materiais e compósitos cerâmicos;
- c) Vidros e nanomateriais aplicados à tecnologia de telecomunicações e fotocatalise;
- d) Polímeros e Biomateriais.

II) Realizar as atividades de ensino e formação de recursos humanos, conforme Resolução N° 050/2011, de 07 dezembro de 2011 da UNIFAL-MG.

III) Dedicar-se às atividades do projeto.

IV) Publicar resultados do projeto em periódicos científicos internacionais e nacionais e em Congressos da área. Para todas as publicações fazer menção a CAPES.

V) Elaborar relatórios anuais de atividades que serão submetidos à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais e encaminhar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

VI) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e liberação da Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. Período de Inscrição

De **08 de setembro a 28 de setembro de 2015** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais localizada no Campus Avançado de Poços de caldas, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999, (BR 267, km 533), Cidade Universitária – Poços de Caldas – MG, CEP: 37715-400, Poços de Caldas – MG. A documentação pode ser entregue pessoalmente, ou enviada uma cópia digital para o e-mail: laos.hirano@unifal-mg.edu.br ou enviada pelo correio (via SEDEX). As inscrições postadas devem ser recebidas **até 28/09/2015. Não será válida a data de postagem.**

O registro da inscrição será comunicado aos candidatos por correspondência eletrônica (e-mail) **até o dia 30/09/15**. Se o candidato não receber a comunicação deverá contactar a Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais, e-mail: neide.mariano@unifal-mg.edu.br.

3.1 Documentação necessária:

- a) Ficha de inscrição preenchida (em anexo I).

b) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese, ou declaração do Programa atestando a defesa da tese) obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;

c) Cópia do Currículo Lattes documentado (Anexar cópia da documentação da comprovação das atividades inseridas no Lattes);

d) Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa apresentadas no item 2, de formato livre com no máximo 10 páginas;

e) Cópias da carteira de identidade e CPF.

4. Processo de Seleção

O processo de seleção será feito com base na análise do Currículo Lattes documentado do candidato e na avaliação do projeto de pesquisa. Cada avaliação terá peso de 50% na nota final do candidato.

Critérios de avaliação:

a) Projeto de pesquisa: adequação a pelo menos uma das linhas apresentadas no item 2 e comprovação da viabilidade de desenvolvimento e execução.

b) Currículo Lattes: conforme critérios estabelecidos no anexo II

§ 1º Em ambas avaliações, o candidato que obtiver maior pontuação receberá nota dez (10) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima. A avaliação dos projetos e do currículo será feita por Banca Examinadora designada pelo Colegiado do PPGCEM, composta por docentes do Programa.

§2º O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **02 de outubro de 2015** na página eletrônica do PPGCEM, www.unifal-mg.edu/ppgcemateriais.

§3º O prazo para recursos é de cinco dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser encaminhado por meio de processo protocolado ao Colegiado do PPGCEM.

5. Informações sobre a bolsa

5.1 Duração da bolsa

a) Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item I, inciso IV, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, conforme Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

b) Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do item I, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, conforme Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

5.2 Valor da bolsa

O valor da bolsa será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, e será paga diretamente ao bolsista pela CAPES.

6. Informações gerais

Maiores informações podem ser obtidas com a Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais pelo e-mail: neide.mariano@unifal-mg.edu.br. O candidato deve ter conhecimento da Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislação/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

Alfenas, 27 de agosto de 2015.

Eva Burger
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Anexo I

Ficha de Inscrição para bolsista de Pós Doutorado Edital 019/2015

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefones:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Endereço eletrônico do Currículo Lattes:	
Linha de pesquisa de interesse na PPGCEM:	Estado Civil:

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recibo

Nome:
Recebido por:
Data:

Local e Data

Assinatura da comissão do Edital 019/2015

ANEXO II
Pontuação de currículo para Bolsa PNPd

1. ATIVIDADES DE ENSINO			
1.1 Aulas Ministradas			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
1.1.1 Na graduação	1 ponto/ hora-aula		
1.1.2 Em cursos de atualização, aperfeiçoamento ou curso <i>lato sensu</i>	1,5 pontos/ hora-aula		
1.1.3 Em cursos de pós graduação <i>stricto sensu</i>	2,0 pontos/hora-aula		
1.2 Orientação			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
1.2.1 Em trabalhos de iniciação científica, projetos de pesquisa e/ou extensão, com bolsa.	2,5 pontos/orientação concluída		
1.2.2 Em trabalhos de iniciação científica, projetos de pesquisa e/ou extensão, sem bolsa.	1,5 pontos/orientação concluída		
1.2.3 Trabalho de conclusão de curso (TCC)	2,5 pontos/orientação concluída		
1.2.4 Em curso de mestrado	10,0 pontos/dissertação concluída		
1.2.4 Co-orientação em curso de mestrado	5,0 pontos/dissertação concluída		
1.2.5 Em curso de doutorado	20,0 pontos/tese concluída		
1.2.6 Co-orientação em curso de doutorado	8,0 pontos/tese concluída		

2. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL			
2.1 Publicação de artigo completo em anais (impresso/eletrônico) de eventos técnico-científicos na área de Engenharias II			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
2.1.1 Internacional	1,5 pontos/artigo		

2.1.2. Nacional	1,0 ponto/artigo		
2.2 Publicação de resumo expandido em anais (impresso/eletrônico) de eventos técnico-científicos na área de Engenharias II			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
2.2.1 Internacional	1,0 ponto/resumo		
2.2.2 Nacional	0,5 ponto/resumo		
2.3 Publicação de artigo (impressa/eletrônica) com corpo editorial			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
Qualis A1	7,0 pontos/artigo		
Qualis A2	6,5 pontos/artigo		
Qualis B1	6,0 pontos/artigo		
Qualis B2	5,5 pontos/artigo		
Qualis B3	5,0 pontos/artigo		
Qualis B4	4,5 pontos/artigo		
Qualis B5	4,0 pontos/artigo		
Qualis C	3,5 pontos/artigo		
Sem classificação qualis	2,0 pontos/artigo		
2.4 Livros			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
2.4.1 Autoria de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	10,0 pontos/livro		
2.4.2 Autoria de capítulo ou parte de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	2,5 pontos/capítulo		
2.4.3 Tradução de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	7,0 pontos/livro		
2.4.4 Organização de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	4,0 pontos/livro		